



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ DO SUL/PR Edital de Convocação para Audiência Pública 3º Quadrimestre de 2022

A Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, CONVOCA a população em geral e as Entidades representativas do Município para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativa ao 3º Quadrimestre de 2022, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2023., às 14h, na Câmara Municipal, situada à Praça Pio X, 260, em Jundiá do Sul - PR, atendendo ao § 4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Embora não sejam mais obrigatórias, recomendamos a adoção de medidas de prevenção de contaminação contra o Covid-19 durante a sessão tais como: uso de máscara, higienização das mãos com álcool em gel, respeito à distância de 1.0 metro entre os participantes.

Jundiá do Sul, 10 de fevereiro de 2023

Cássia Regina Paiva  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Município de Jundiá do Sul

PROTÓCOLO Nº. 60

Em 15 / 02 de 2023

PROTOCOLISTA

## ARAPOTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI  
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 09.277.712/0001-27  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato nº 23/2023 / Lote nº 5.  
Processo de Inexigibilidade nº 16/2022.  
Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela Sra. Andréa Cristina da Silva  
Contratada: SANDRO PECANHA PEREIRA, representada pelo Sr Sandro Peçanha Pereira.  
Valor R\$ 36.120,00  
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde  
Prazo de Execução e Vigência 02 (dois) meses.  
Data da assinatura: 09/02/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI  
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 09.277.712/0001-27  
-TERMO DE RATIFICAÇÃO-  
Ratifico o Lote 5 do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022, para Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, a favor da empresa SANDRO PECANHA PEREIRA, inscrita CNPJ sob nº 15.728.263/0001-99, no valor de R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil e cento e vinte reais), baseadas no art. 25, e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.  
Fundo Municipal de Saúde, em 09 de fevereiro de 2023.  
ANDRÉA CRISTINA DA SILVA  
-Presidente do FMS-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148, CENTRO CÍVICO, ARAPOTI - PR  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 25/2023.  
Tomada de Preços nº 12/2022.  
Contratante Prefeitura Municipal de Arapoti, representada pelo Sr Irani José Barros  
Contratada: J. C. de Oliveira & Cia S/S Ltda, representada pelo Sr. João Caetano de Oliveira.  
Fiscal do Contrato: José Mauro de Almeida Afonso.  
Gestor do Contrato: Fabio Lopes Sampaio.  
Objeto Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde Jardim Ceres, situada na Rua Rubens Borsatto com Avenida Vicente Gabriel da Silva, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Edital.  
Valor: R\$ 246.182,31 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).  
Dotação Orçamentaria: 0700110301000415334490510000.  
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços.  
Prazo de Vigência: 210 (duzentos e dez) dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti (DOE).  
Data Assinatura: 13/02/2023

## JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023  
EXCLUSIVO PARA ME - EPP  
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:  
1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.15/2023.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. FE-CHAMENTO: ABERTO

## JABOTI

2 – OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de Aquisição de tecidos, lençol e roupa Hospitalar para fomentar os procedimentos médicos cirúrgicos como cirurgias diversas.

3 – VALOR MÁXIMO: R\$ 56.570,86 (Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Oitenta e Seis Centavos).

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03/03/2023 às 09:00 www.blcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 13/02/2023.

Juliano Rodrigo Moreira,  
Pregoeiro Oficial  
Portaria nº02/2023.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CORRETO É:  
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02/2023 CREDENCIAMENTO/ CHAMAMENTO PUBLICO 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: 1 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 02/2023 E CREDENCIAMENTO/ 02/2023.

2 – OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos hospitalares de 24 (vinte e quatro) horas.

3 - LOCAL E PRAZO DE CREDENCIAMENTO: O prazo para credenciamento está aberto a partir das 08:00hrs do dia 15/02/2023 até as 16:00 hrs do dia 22/03/2023. 3.1- ABERTURA DOS ENVELOPES: As 13:30 hrs do dia 23/03/2023 na Prefeitura Municipal de Jaboti. 4- Valor Máximo: R\$ 946.080,00 (novecentos e quarenta e seis mil e oitenta reais).

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros encontra-se disponível no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br no link licitações. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 10/02/2023.

Cleonilde de Souza M Sales,  
Presidente da Comissão de Licitação. Portaria nº 01/2023

## JUNDAÍ DO SUL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDAÍ DO SUL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023  
O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022, RESOLVE  
CONVOCAR o candidato aprovado abaixo relacionado.

## JUNDAÍ DO SUL

### CARGO: MOTORISTA

Franklin Augusto de Lima Dutra	Inscrição: 0004153
--------------------------------	--------------------

Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo, para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 13 de fevereiro de 2023.

Eclair Rauen  
Prefeito

### PORTARIA Nº 020/2023

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022.

### RESOLVE

NOMEAR a candidata aprovada abaixo relacionada:  
CARGO: NUTRICIONISTA

Thaysa Fernanda Pereira Rosa	Inscrição: 0004329
------------------------------	--------------------

Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de fevereiro de 2023, revogam-se as disposições contrárias.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 13 de fevereiro de 2023.

Eclair Rauen  
Prefeito

### PORTARIA Nº 021/2023

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022.

### RESOLVE

NOMEAR a candidata aprovada abaixo relacionada:  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Márcia Maria de Macedo	Inscrição: 0004125
------------------------	--------------------

Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de fevereiro de 2023, revogam-se as disposições contrárias.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 13 de fevereiro de 2023.

Eclair Rauen  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ Edital de Convocação para Audiência Pública 3º Quadrimestre de 2022

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, CONVOCA a população em geral e as Entidades representativas do Município para participarem da Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 3º Quadrimestre de 2022, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, às 14h, na Câmara Municipal, situada à Praça Pio X, 260, em Jundiaí do Sul – PR, atendendo ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Embora não sejam mais obrigatórias, recomendamos a adoção de medidas de prevenção de contaminação contra o Covid-19 durante a sessão tais como: uso de máscara, higienização das mãos com álcool em gel, respeito a distância de 1,0 metro entre os participantes.

Jundiaí do Sul, 10 de fevereiro de 2023

Eclair Rauen  
PREFEITO MUNICIPAL

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDAÍ DO SUL-PR Edital de Convocação para Audiência Pública 3º Quadrimestre de 2022

A Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, CONVOCA a população em geral e as

## JUNDIAÍ DO SUL

Entidades representativas do Município para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativa ao 3º Quadrimestre de 2022, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, às 14h, na Câmara Municipal, situada à Praça Pio X, 260, em Jundiá do Sul - PR, atendendo ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Embora não sejam mais obrigatórias, recomendamos a adoção de medidas de prevenção de contaminação contra o Covid-19 durante a sessão tais como: uso de máscara, higienização das mãos com álcool em gel, respeito a distância de 1,0 metro entre os participantes.

Jundiá do Sul, 10 de fevereiro de 2023

**Cássia Regina Paiva**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ DO SUL/PR Edital de Convocação para Audiência Pública 3º Quadrimestre de 2022

A Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, CONVOCA a população em geral e as Entidades representativas do Município para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativa ao 3º Quadrimestre de 2022, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, às 14h, na Câmara Municipal, situada à Praça Pio X, 260, em Jundiá do Sul - PR, atendendo ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Embora não sejam mais obrigatórias, recomendamos a adoção de medidas de prevenção de contaminação contra o Covid-19 durante a sessão tais como: uso de máscara, higienização das mãos com álcool em gel, respeito a distância de 1,0 metro entre os participantes.

Jundiá do Sul, 10 de fevereiro de 2023

**Cássia Regina Paiva**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2022

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa MB Consultoria, Projetos e Planejamentos S S Ltda

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 032/2021, gerado pelo Edital Pregão Presencial nº 021/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ESPECIE: Segundo Termo Aditivo a prorrogação do PRAZO no Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2020, o dia 07/08/2022, de acordo Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria, orientação e treinamento destinados à implantação do PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM, bem como na elaboração do P.A.I. - Plano de Ação e Investimentos do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, conforme condições definidas neste Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal 10.257/0021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 680/2022 de 1º de dezembro de 2022

VIGÊNCIA: Até 19 de julho de 2023

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023

LORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - Pr

Jundiá do Sul-PR, 20 de janeiro de 2023

**Eclair Raven**  
Prefeito Municipal

## PINHALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRA-TO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 11/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023 - PROCESSO Nº:22/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: ERALDO APARECIDO DE MORAES 86940139915 - Vigência: Início: 10/02/2023 Término: 10/04/2023 - Valor: R\$3.108,72 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONCERTO DE FOGÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Pinhalão, 10 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRA-TO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 12/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022 - PROCESSO Nº:147/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: AGIL EIRELI - Vigência: Início: 10/02/2023 Término: 10/03/2023 - Valor: R\$30.450,00 - Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de 10 (dez) agentes de serviços. Pinhalão, 10 de Fevereiro de 2023

### DECRETO 016/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2023, e dá outras providências. O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2341/2023 de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023, no valor de R\$ 113.610,54 (Centros e Treze Mil Seiscentos e Dez Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) conforme segue:

07-SAÚDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
345-4.4.90.52.00.00.00.00-3724-Equipamento e Material Permanente - R\$	35.000,00
346-3.3.90.39.00.00.00.00-3724-outras servicos de terceiros passivo jurídico - R\$	58.610,54
347-3.3.90.30.00.00.00.00-3724-Material de Consumo - R\$	20.000,00
TOTAL - R\$	113.610,54

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superavit da fonte 3724 como segue:

SUPERAVIT	
SUPERAVIT FINANCEIRO DA FONTE 1724 PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - R\$	113.610,54
TOTAL - R\$	113.610,54

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 10 de fevereiro de 2023.

DIONISIOARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RESOLVE Homologar a Dispensa de Licitação nº 03/2023 de 08/02/2023 a favor do proponente: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 05.250.617/0001-89, da cidade de IBAITI/PR, vencendo o certame, perfazendo o valor total de R\$ 1.001,00 (um mil e um reais). Pinhalão, 13 de fevereiro de 2023. DIONISIOARRAIS DE ALENCAR Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Homologar a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023 de 09/02/2023 a favor do proponente: GOV FÁCIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.886.613/0001-55, da cidade de TOLEDO/PR, vencendo o certame, perfazendo o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Pinhalão, 13 de fevereiro de 2023. DIONISIOARRAIS DE ALENCAR Prefeito Municipal

### LEI 2337/2023

Súmula: Altera a lei municipal 1.324/15 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Dionísio Arrais de Alencar, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera-se a data base para a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais e dos subsídios dos agentes políticos, passando do mês de março para o mês de janeiro de cada ano orçamentário.

Art. 2º Diante da alteração indicada no artigo anterior, fica estabelecido que no ano de 2023, o reajuste aplicado será de 10/12 (dez, doze avos) sobre o valor do índice de correção monetária.

Art. 3º Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Pinhalão e dos subsídios dos secretários municipais, Prefeito Municipal e Vice-prefeito, em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal e lei municipal nº 1.324/15, aplicando-se o índice geral de 5,00%, referente a 10/12 do valor do INPC acumulado anualmente em dezembro de 2022.

Art. 4º Ficam excluídos deste reajuste, os servidores públicos que foram beneficiados com a lei municipal nº 2327/23.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023. Pinhalão, 10 de fevereiro de 2023.

DIONISIOARRAIS DE ALENCAR - Prefeito Municipal

## PINHALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - ESTADO DO PARANÁ - HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica: R E S O L V E: Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº. 09/2023 de 16/01/2023 a FAVOR do Proponente: 1) MYBOX ESTRUTURAS MODULARES LTDA, CNPJ nº 25.102.370/0001-60, pelo valor total de R\$ 57.465,00 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão. Em 13 de fevereiro de 2023. DIONISIOARRAIS DE ALENCAR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 29/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - PROCESSO Nº: 8/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: E & M REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA - Vigência: Início: 10/02/2023 Término: 10/02/2024 - Valor: R\$70.000,00 - Aquisição de peças diversas para manutenção preventiva e corretiva, destinadas aos veículos da municipalidade, através do maior desconto sobre as tabelas das montadoras, podendo comprovar os preços da tabela da montadora pelos dados fornecidos, por exemplo, em tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilidade. Pinhalão, 10 de Fevereiro de 2023